

DECRETO Nº 5396 DE 25 DE MAIO DE 1983

REAJUSTA VENCIMENTOS, SALÁ-
RIOS, PROVENTOS E GRATIFICAÇÕES
DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES DA RÁ-
DIO DIFUSORA DE ALAGOAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso
III do Art. 59 da Constituição Estadual, tendo em
vista o que dispõe o Art. 6º da Lei 4.433, de 05 de
maio de 1983, publicada no Diário Oficial de 06 do
mesmo mês e ano, bem como o que consta do Proc.SGC
-4197/83,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os vencimentos, salários, proventos e gratificações de funções dos servidores da Rádio Difusora de Alagoas serão reajustados em 82% (oitenta e dois por cento), sendo 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de maio de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de novembro de 1983, incidentes sobre os valores resultantes do primeiro reajustamento.

Art. 2º - Os cálculos necessários à aplicação deste Decreto desprezarão as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos previdenciários incidentes sobre vencimentos, salários, proventos, pensões e gratificações de funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas com recursos próprios consignados no orçamento da Rádio Difusora de Alagoas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir das datas neles expressamente previstas, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 25 de MAIO de 1983, 95º da República.

JOSE TAVARES

Marlene Lanverly